

Considerando que na publicação da Portaria nº 1014, de 17 NOV 2003, publicada no BG nº 218, de 25 NOV 2003, a qual submeteu o Cb PM Mat. 28540-4/15º BPM, Aldo José de Araújo Filho a Conselho de Disciplina, houve incorreção de dados;

R E S O L V E:

I – Submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “a”, “b” e “c” do Inciso I do art. 2º do Decreto nº 3.639, de 19 AGO 1975, o Cb PM Mat. 28540-4/15º BPM, Aldo José de Araújo Filho, pelo seguinte fato (considerando o constante no Of. nº 256/03-Sec.do 15º BPM, datado de 10 JUL 2003 e seus anexos, todos apensos a esta Portaria): por haver falsificado licença médica fornecida pela Drª Andréa Interaminense, concedida para o dia 25 JAN 2003, produzindo documentos dos dias 13, 27 e 31 sem o conhecimento da médica em questão, deixando de comparecer ao serviço no Trailer, localizado na praça Vitorino Regueira, Bairro Novo, Olinda – PE, nos dias acima descritos.

II – Tornar sem efeito a Portaria nº 1014, de 17 NOV 2003, publicada no BG nº 218, de 25 NOV 2003;

III - Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmo Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder o aludido Conselho de Disciplina;

IV - Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

(Sem alteração)

a) **WELDON RODRIGUES NOGUEIRA**
Cel PM Comandante Geral

C O N F E R E:

ROBERTO BARBALHO DE AZEVEDO VIANA
Cel PM Ajudante Geral

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR



QUARTEL DO COMANDO GERAL

RECIFE, 29 DE DEZEMBRO DE 2003

Boletim Geral

Nº A 1.0.00.0 239



Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I - Serviços Diários

Para o dia 30 - (TERÇA-FEIRA)

DIA AO QCG

COORDENADORES DE OPERAÇÕES

DO CPRM - A Cargo do CPRM

DO CPI - A Cargo do CPI

Oficial de Dia - Ten Elza DF

GUARDA – A CARGO DO BPGd

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

1.1.0. De Oficial

1.1.1. Requerimentos Despachados

Maj RRPM Mat. 601583-0, José Edson Alves Barbosa - Cancelamento dos seus assentamentos o nome da Sra. Irivânia Cassia Gomes de Souza, bem como a Assistência Médico-Hospitalar; em virtude de haver se divorciado da mesma: - **Deferido, a/c de 20 AGO 2003, face documentação apresentada e nos termos do Inciso III do Art. 58, da Lei nº 10.426/90, com as modificações introduzidas pela Lei nº 11.311/95. Ao Arquivo Geral para as providências.** (Nota nº 2078/2003/DP-4)

Cap RRPM Mat. 610981-0, Antônio Gomes de Castro - Pagamento da Gratificação de Representação de Função inerente ao Posto de Maj PM, tendo em vista vir percebendo tal gratificação com base no Posto de Cap PM, bem como o ressarcimento de valores atrasados correspondentes ao período a que faz jus: - **Deferido, tendo em vista o contido no § 2º, Art. 1º, da Lei Complementar nº 32,**

Nº 1796, de 11 DEZ 2003

EMENTA: Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 OUT 1974 e art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 AGO 1975, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 JAN 2001, que dispõe sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social,

Considerando que na publicação da Portaria nº 1013, publicada no BG nº 218, de 25 NOV 2003, a qual submeteu o Sd PM Mat. 27327-9/4º BPM, Valdomiro Emídio de Melo a Conselho de Disciplina, houve incorreção de dados;

R E S O L V E:

I – Submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “b” e “c” do Inciso I do art. 2º do Decreto nº 3.639, de 19 AGO 1975, o Sd PM Mat. 27327-9/4º BPM, Valdomiro Emídio de Melo, pelo seguinte fato (considerando o constante no Ofício nº 1341/03 – GAB/Corg. Ger., datado de 09 JUL 2003 e seus anexos, todos apensos a esta Portaria): por haver no dia 28 FEV 2003, por volta das 21h, desacatado o Al CFC PM Mat. 26040-1/4ºBPM, Érico Romeu Gomes da Silva, seu superior, durante operação policial realizada por este último no “Bar dos Amigos”, localizado no Bairro Cohab -III, na cidade de Caruaru – PE;

II –Tornar sem efeito a Portaria nº 1013, de 17 NOV 2003, publicada no BG nº 218, de 25 NOV 2003 ;

III- Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder o aludido Conselho de Disciplina;

IV - Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

--oo(O)oo--

Nº 1797, de 11 DEZ 2003

EMENTA: Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 OUT 1974 e art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 AGO 1975, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 JAN 2001, que dispõe sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social,

Nº 1795, de 11 DEZ 2003

EMENTA: Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina.

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 OUT 1974 e art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 AGO 1975, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 JAN 2001, que dispõe sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social,

Considerando a remessa do 15º BPM da cópia da Solução e dos Autos da Sindicância instaurada através da Portaria nº 053/Sec./15º BPM, de 03 de dezembro de 2002, bem como, de materiais diretamente relacionados ao caso;

R E S O L V E:

I – Submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “b” e “c” do Inciso I do art. 2º do Decreto nº 3.639, de 19 AGO 1975, o Sd PM Mat. 920528-4/15º BPM, Josevaldo da Rocha Vasconcelos, pelos seguintes fatos (considerando o constante do Of. nº 1129/1ª EM/15º BPM, de 09 OUT 2003, cópia da Solução e dos autos da Sindicância instaurada através da Portaria nº 053/Sec./15º BPM, de 03 DEZ 2002 e seus anexos, todos apensos a esta Portaria):

a) Por haver indícios de sua participação em assaltos a usuários do sistema bancário no centro de Caruaru, juntamente com alguns dos seus irmãos e comparsas, além de utilizar-se da prática de agiotagem;

b) Por haver no dia 27 NOV 2002, aproximadamente às 07h30, sido flagrado portando arma de fogo sem a devida autorização;

c) Por haver no dia supracitado e no horário acima descrito, sido encontrado na sua residência e sob sua guarda um veículo com a placa falsa;

II- Tornar sem efeito a Portaria nº 1301, de 20AGO 2003, publicada no Boletim Geral nº 156, de 20 JUN 2003;

III – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmo Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina;

IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

de 27 ABR 2001, o Parecer da PGE nº 368/2003 e a documentação apresentada. A PIP para as devidas providências e posterior remessa ao CSPP, em virtude do contido no Decreto nº 25.208, de 10 FEV 2003. (Nota nº 2030/2003/DP-4)

1º Ten RRPM Mat. 600329-0, Raimundo Alves Feitosa - Pagamento da Gratificação de Representação de Função inerente ao Posto de Cap PM, tendo em vista vir percebendo tal gratificação com base no Posto de 1º Ten PM, bem como o ressarcimento de valores atrasados correspondentes ao período a que faz jus: - **Deferido, tendo em vista o contido no § 2º, Art. 1º, da Lei Complementar nº 32, de 27 ABR 2001, o Parecer da PGE nº 368/2003 e a documentação apresentada. A PIP para as devidas providências e posterior remessa ao CSPP, em virtude do contido no Decreto nº 25.208, de 10 FEV 2003.** (Nota nº 2020/2003/DP-4)

1º Ten RRPM Mat. 600315-0, Reginaldo Ramos Mendes - Pagamento da Gratificação de Representação de Função inerente ao Posto de Cap PM, tendo em vista vir percebendo tal gratificação com base no Posto de 1º Ten PM, bem como o ressarcimento de valores atrasados correspondentes ao período a que faz jus: - **Deferido, tendo em vista o contido no § 2º, Art. 1º, da Lei Complementar nº 32, de 27 ABR 2001, o Parecer da PGE nº 368/2003 e a documentação apresentada. A PIP para as devidas providências e posterior remessa ao CSPP, em virtude do contido no Decreto nº 25.208, de 10 FEV 2003.** (Nota nº 2035/2003/DP-4)

2º Ten RRPM Mat. 601525-5, José Solon dos Santos - Pagamento da Gratificação de Representação de Função inerente ao Posto de 1º Ten PM, tendo em vista vir percebendo tal gratificação com base no Posto de 2º Ten PM, bem como o ressarcimento de valores atrasados correspondentes ao período a que faz jus. **Deferido, tendo em vista o contido no § 2º, Art. 1º, da Lei Complementar nº 32, de 27 ABR 2001, o Parecer da PGE nº 368/2003 e a documentação apresentada. A PIP para as devidas providências e posterior remessa ao CSPP, em virtude do contido no Decreto 25208, de 10 FEV 2003.** (Nota nº 2013/2003/DP-4)

1.1.2. Redução

Reduzir o percentual de 34% (trinta e quatro por cento) para 30% (trinta por cento), inerente a Gratificação Adicional de Inatividade do 2º Ten RRPM Mat. 601525-5, José Sólton dos Santos, objetivando dar cumprimento ao Acórdão TCE nº 92/90 que julgou legal a transferência do aludido Oficial para a inatividade. **À Pagadoria dos inativos para providências.** (Nota nº 2011/2003/DP-4)

1.2.0. De Subtenente

1.2.1. Requerimentos Despachados

Subtenente RRPM Mat. 06022-4, Cyro Gomes de Almeida - Pagamento da Gratificação de Representação de Função inerente ao Posto de 2º Ten PM, tendo em vista vir percebendo tal gratificação com base na Graduação de Subtenente PM,

bem como o ressarcimento de valores atrasados correspondentes ao período a que faz jus: – **Deferido, tendo em vista o contido no § 2º, Art. 1º, da Lei Complementar nº 32, de 27 ABR 2001, o Parecer da PGE nº 368/2003 e a documentação apresentada. A PIP para as devidas providências e posterior remessa ao CSPP, em virtude do contido no Decreto nº 25.208, de 10 FEV 2003.** (Nota nº 2016/2003/DP-4)

Subtenente RRPM Mat. 600485-7, José Luiz da Silva - Pagamento da Gratificação de Representação de Função inerente ao Posto de 2º Ten PM, tendo em vista vir percebendo tal gratificação com base na Graduação de Subtenente PM, bem como o ressarcimento de valores atrasados correspondentes ao período a que faz jus: – **Deferido, tendo em vista o contido no § 2º, Art. 1º, da Lei Complementar nº 32, de 27 ABR 2001, o Parecer da PGE nº 368/2003 e a documentação apresentada. A PIP para as devidas providências e posterior remessa ao CSPP, em virtude do contido no Decreto nº 25.208, de 10 FEV 2003.** (Nota nº 2017/2003/DP-4)

Subtenente RRPM Mat. 601742-8, Roberto Manoel Dantas - Pagamento da Gratificação de Representação de Função inerente ao Posto de 2º Ten PM, tendo em vista vir percebendo tal gratificação com base no Posto de Subtenente PM, bem como o ressarcimento de valores atrasados correspondentes ao período a que faz jus: – **Deferido, tendo em vista o contido no § 2º, Art. 1º, da Lei Complementar nº 32, de 27 ABR 2001, o Parecer da PGE nº 368/2003 e a documentação apresentada. A PIP para as devidas providências e posterior remessa ao CSPP, em virtude do contido no Decreto nº 25.208, de 10 FEV 2003.** (Nota nº 2073/2003/DP-4)

Subtenente Ref. Mat. 3106-2, Josanias Souza do Nascimento - Isenção de Imposto de Renda, em virtude de haver sido considerado inválido pela Junta Superior de Saúde da PMPE: - **Deferido, tendo em vista o diagnóstico emitido pela Junta Superior de Saúde se enquadrar nos casos previstos pelo Inciso XIV, Art. 6º, da Lei nº 7.713, de 22 DEZ 88.** (Nota nº 2225/2003/DP-4)

1.3.0. De Sargento

1.3.1. Requerimentos Despachados

1º Sgt RRPM Mat. 08224-4, Hércules Carlos do Nascimento - Pagamento dos valores atrasados inerentes a diferença de proventos da graduação de 1º Sargento para subtenente, decorrentes de sua passagem para a inatividade: **I – Indeferido, face o contido no Decreto Estadual nº 25.208 de 10 FEV 03.** (Nota nº 1998/2003/DP-4)

1º Sgt RRPM Mat. 5759-3, Severino José Cosmo - Pagamento dos valores atrasados inerentes a diferença de proventos da graduação de 1º Sgt PM para

R E S O L V E:

I - Conceder a renovação do Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 17 NOV 2003, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 de ABR 90;

II - Encaminhar o presente expediente à Pagadoria dos Inativos.

--oo(0)oo--

Nº 1794, de 11 DEZ 2003

EMENTA: Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina.

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 OUT 1974 e art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 AGO 1975, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 JAN 2001, que dispõe sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social,

R E S O L V E:

I – Submeter a Conselho de Disciplina, por haverem incorrido no que preconizam as alíneas ‘b’ e ‘c’ do Inciso I do art. 2º do Decreto nº 3.639, de 19 AGO 1975, o Sd PM Mat. 18463-2/CFAP, Carlos Antônio Patrício de Oliveira e o Sd PM Mat. 24707-3/12º BPM, Alexandre Moura de Albuquerque, pelos seguintes fatos (considerando o constante do Of. nº 2047/2003-GAB/Cor. Ger, de 08 SET 2003, e seus anexos, todos apensos a esta Portaria): por haverem no dia 28 MAR 2002, aproximadamente às 23h30, na BR-232, nas proximidades do bairro do Totó, numa via pública e em adjacência de lugar habitado, após largarem da Jornada Extra de Segurança (Patrulha Escolar), de carona na carroceria de um veículo modelo CHEVY, de propriedade de Luiz de Meira Lima, efetuarem 10 (dez) disparos de revólver cal. 38, dos quais 04 (quatro) foram efetuados pelo Soldado Patrício e 06 (seis) pelo Soldado Moura. Uma guarnição da Polícia Militar que passava nas proximidades, ao escutarem os disparos iniciou uma perseguição ao veículo CHEVY, tendo sua abordagem se dado na entrada do bairro do Curado IV, conforme denúncia oferecida pelo Ministério Público;

II – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmo Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

R E S O L V E:

I - Conceder a renovação do Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 17 NOV 2003, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 de ABR 90;

II - Encaminhar o presente expediente à Pagadoria dos Inativos.

--oo(0)oo--

Nº 1772, de 11 DEZ 2003

EMENTA: Renovação de Auxílio-Invalidez.

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V, Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de controle a qual foi submetido o Sd PM Ref. Mat. 602931-0, Júlio Izídio da Silva,

R E S O L V E:

I - Conceder a renovação do Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 1º JAN 2004, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 de ABR 90;

II - Encaminhar o presente expediente à Pagadoria dos Inativos.

--oo(0)oo--

Nº 1773, de 11 DEZ 2003

EMENTA: Renovação de Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V, Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de controle a qual foi submetido o Cb PM Ref. Mat. 608555-5, Sebastião Crisóstomo de Oliveira,

Subten PM, decorrentes de sua passagem para a inatividade: **I – Indeferido, face o contido no Decreto Estadual nº 25.208, de 10 FEV 03.** (Nota nº 1999/2003/DP-4)

2º Sgt RRPM Mat. 06545-5, Oásis Alberto Santos - Cancelamento das seguintes punições: Repreensão BI nº 020, de 29 JAN 91/11º BPM, Detenção BI nº 072, de 18 ABR 91/11º BPM, Prisão BI nº 129, de 15 JUL 91/ 11º BPM, Prisão BI nº 152, de 16 OUT 86/11º BPM: - **Deferido, face o Art. 61, da Lei nº 11817, de 24 JUL 00 (Código Disciplinar dos Policiais Militares). Ao Arquivo Geral para as providências.** (Nota nº 1976/2003/DP-4)

2º Sgt PM Ref. Mat. 10669-0, Gentil de França Jerônimo - Isenção de Imposto de Renda, em virtude de haver sido considerado inválido pela Junta Superior de Saúde da PMPE: - **Deferido, tendo em vista o diagnóstico emitido pela Junta Superior de Saúde se enquadrar nos casos previstos pelo Inciso XIV, Art. 6º, da Lei nº 7.713, de 22 DEZ 88.**(Nota nº 2121/2003/DP-4)

3º Sgt PM Ref. Mat. 604475-1, Severino Marcelino Dionizio - Pagamento da Gratificação de Representação de Função inerente ao Posto de 2º Ten PM, tendo em vista vir percebendo tal gratificação com base na Graduação de 3º Sgt PM, bem como o ressarcimento de valores atrasados correspondentes ao período a que faz jus: **I – Deferido, tendo em vista o contido no § 2º, Art. 1º, da Lei Complementar nº 32, de 27 ABR 2001, o Parecer da PGE nº 368/2003 e a documentação apresentada. A PIP para as devidas providências e posterior remessa ao CSPP, em virtude do contido no Decreto nº 25.208, de 10 FEV 2003.** (Nota nº 1994/2003/DP-4)

3º Sgt PM Mat. 605083, Givaldo Teodoro Rodrigues, Prot. 4065/03 e 3º Sgt PM Mat. 601883-1, Guilherme de Siqueira Magalhães, Prot. 5591/03 - Renovação do Auxílio-Invalidez: - **Indeferido, tendo em vista o parecer emitido pela Junta Superior de Saúde.** (Nota nº 2046/2003/DP-4)

3º Sgt PM Ref. Mat. 601867-0, Amaury de Lira Mesquita - Pagamento da Gratificação de Representação de Função inerente ao Posto de 2º Ten PM, tendo em vista vir percebendo tal gratificação com base na Graduação de 3º Sgt PM, bem como o ressarcimento de valores atrasados correspondentes ao período a que faz jus: - **Deferido, tendo em vista o contido no § 2º, Art. 1º, da Lei Complementar nº 32, de 27 ABR 2001, o Parecer da PGE nº 368/2003 e a documentação apresentada. A PIP para as devidas providências e posterior remessa ao CSPP, em virtude do contido no Decreto nº 25.208, de 10 FEV 2003.** (Nota nº 2125/2003/DP-4)

1.4.0. De Cabo**1.4.1. Requerimentos Despachados**

Cb RRPM Mat. 611878-0, Elzito Barbosa da Silva - Atualização da Gratificação de Incentivo no percentual de 60% (sessenta por cento): – **Indeferido, tendo em vista vir percebendo tal gratificação de acordo com a Lei Complementar nº 32, de 27 ABR 01 conforme informação da Pagadoria dos Inativos.** (Nota nº 1920/2003/DP-4)

Cb PM Ref. Mat. 11.787-0, Antônio Mário Gomes dos Santos - Pagamento de Licença Especial não gozada nem computada para a inatividade: - **Deferido, face informação do Arquivo Geral, Pagadoria dos Inativos, e o contido no Inciso V, Art. 1º, da Lei Complementar nº 16/96. Ao CSPP para providências, tendo em vista o Decreto nº 25.208, de 10 FEV 2003.** (Nota nº 2138/ 2003/DP-4)

1.5.0. De Soldado**1.5.1. Requerimentos Despachados**

Sd PM Ref. Mat. 16814-9, Elias Gonçalves da Silva - ReInspeção de Saúde para fins de retificação de Ata de Saúde e melhoria de proventos: - **Deferido, quanto à reInspeção de Saúde. Indeferido, quanto à retificação da Ata de Saúde, tendo em vista o parecer emitido pela Junta Superior de Saúde não permitir tal melhoria.** (Nota nº 1854/2003/DP-4).

Sd PM Ref. Mat. 607428-6, Fernando Luiz Neto - ReInspeção de Saúde para fins de retificação de Ata de Saúde: **I – Deferido, quanto à ReInspeção de Saúde. II - Indeferido, quanto retificação da Ata de Saúde, face o parecer da Junta Superior de Saúde.** (Nota nº 2054/2003/DP-4)

Sd PM Ref. Mat. 606872-3, Severino Batista de Oliveira - Pagamento do Auxílio-Invalidez atrasado, referente aos meses de AGO e SET/03: – **Indeferido, face a informação prestada pela Pagadoria dos Inativos.** (Nota nº 2058/2003/DP-4)

Sd PM Ref. Mat. 18809-3, Lourival Grego do Nascimento - Isenção de imposto de renda, em virtude de haver sido considerado inválido pela Junta Superior de Saúde da PMPE: - **Deferido, tendo em vista o diagnóstico emitido pela Junta Superior de Saúde se enquadrar nos casos previstos pelo Inciso XIV, Art. 6º, da Lei nº 7.713, de 22 DEZ 88.** (Nota nº 2122/2003/DP-4)

Sd PM Ref. Mat. 32106-0, Adilson Nunes de Melo - Isenção de imposto de renda, em virtude de haver sido considerado inválido pela Junta Superior de

Nº 1769, de 11 DEZ 2003**EMENTA:** Renovação de Auxílio-Invalidez.

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V, Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de controle a qual foi submetido o Cb PM Ref. Mat. 607875-3, Francisco Manoel de França

R E S O L V E:

I - Conceder a renovação do Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 19 OUT 2003, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90.

II - Encaminhar o presente expediente à Pagadoria dos Inativos.

--oo(0)oo--

Nº 1770, de 11 DEZ 2003**EMENTA:** Renovação de Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V, Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de controle a qual foi submetido o Sd PM Ref. Mat. 600790-9, José Rodrigues Catanho,

R E S O L V E:

I - Conceder a renovação do Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 1º NOV 2003, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 de ABR 90;

II - Encaminhar o presente expediente à Pagadoria dos Inativos.

--oo(0)oo--

Nº 1771, de 11 DEZ 2003**EMENTA:** Renovação de Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V, Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de controle a qual foi submetido o 1º Sgt PM Ref. Mat. 609644-1, Laurindo Manoel de Oliveira Filho,

R E S O L V E:

I - Conceder a renovação do Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 08 AGO 2003, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 de ABR 90;

II - Encaminhar o presente expediente à Pagadoria dos Inativos.

--oo(0)oo--

Nº 1762, de 11 DEZ 2003

EMENTA: Renovação de Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V, Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de controle a qual foi submetido o 1º Sgt PM Ref. Mat. 606646-1, David Pereira da Silva

R E S O L V E:

I - Conceder a renovação do Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 19 DEZ 2003, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 de ABR 90;

II - Encaminhar o presente expediente à Pagadoria dos Inativos.

--oo(0)oo--

Nº 1768, de 11 DEZ 2003.

EMENTA: Renovação de Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V, Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de controle a qual foi submetido o 2º Sgt PM Ref. Mat. 600047-9, João de Moraes Souza,

R E S O L V E:

I - Conceder a renovação do Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 09 JAN 2003, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 de ABR 90;

II - Encaminhar o presente expediente à Pagadoria dos Inativos.

Saúde da PMPE: - **Deferido, tendo em vista o diagnóstico emitido pela Junta Superior de Saúde se enquadrar nos casos previstos pelo Inciso XIV, Art. 6º, da Lei nº 7.713, de 22 DEZ 88.** (Nota nº 2123/2003/DP-4)

Sd PM Ref. Mat. 610590-4, Julio Martins de Santana Filho - Cancelamento dos seus assentamentos o nome da Sra. Elenilda Melo de Santana, bem como a assistência médica hospitalar; em virtude de haver se divorciado da mesma: - **Deferido a/c de 27 NOV 2003, face Sentença proferida pelo Juiz de Direito da 11ª Vara de Família e Registro Civil da Capital.** (Nota nº 2135/03/DP-4)

Sd PM Ref. Mat. 610590-4, Julio Martins de Santana Filho - Constar nos seus assentamentos o nome de sua esposa Srª. Adilair Francisca Silva Santana, face seu matrimônio, realizado no dia 20 JUN 2003, para efeito de assistência médico-hospitalar e demais direito junto a PMPE: - **Deferido, a/c de 15 SET 2003, conforme documentação apresentada, e nos termos do Inciso III, Art. 58, da Lei 10.426/90, com modificação introduzidas pela Lei nº 11.311/95.** (Nota nº 2136/03/DP-4)

1.6.0. De Civil

Francisca Mariano da Silva - Pagamento do Auxílio-Funeral, em virtude do falecimento da Funcionária Civil Aposentada Mat. 608181-9, Maria da Conceição Silva, ocorrido no dia 29 AGO 2003. - **Deferido, nos termos do Art.172, da Lei nº 6.128 e a documentação apresentada.** (Nota nº 1689/2003/DP-4)

Hélio Cristiano Perrini Teixeira - Pagamento de férias não gozadas e 13º salário proporcional, referentes ao ano de 2003: - **Indeferido, quanto ao pagamento das férias, tendo em vista o contido no Inciso III, § 7º, Art. 131, da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99, e quanto ao 13º Salário, face o Parecer nº 380/01/PGE.** (Nota nº 2062/2003/DP-4)

Jorge Minervino da Silva - Pagamento de férias e 13º Salário proporcional do ano de 2003: - **Indeferido, face o contido no Inciso III, § 7º, Art. 131, da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99 e o Parecer nº 380/01/PGE, referente ao 13º salário proporcional.** (Nota nº 2124/2003/DP-4)

Cariolano Barbosa dos Santos -Pagamento do 13º salário proporcional do ano de 2003: - **Indeferido, face o Parecer nº 380/2001/PGE.** (Nota nº 2126/2003/DP-4)

Cariolano Barbosa dos Santos - Pagamento de férias não gozadas referente ao ano de 2003: - **Indeferido, face o contido no Inciso III, § 7º, Art. 131, da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99.** (Nota nº 2127/2003/DP-4)

Jorge Minervino da Silva - Pagamento de 14 (quatorze) dias trabalhados, referentes ao mês de outubro do corrente ano: - **Deferido, face informação da Diretoria de Finanças e o contido no BG nº 207, de 07 NOV 2003.** (Nota nº 2128/2003/DP-4)

Otávio Henrique Cerqueira Nogueira - Pagamento de 16 (dezesseis) dias trabalhados, referente ao mês de março do corrente: - **Deferido, face informação da Diretoria de Finanças e o contido no BG nº 049 de 17 MAR 2003.** (Nota nº 2133/2003/DP-4)

Tânia Maria Sete, companheira do Subtenente RRPM Mat. 06519-6, José Paulo Gomes - Pagamento de Auxílio-Funeral, em virtude do falecimento do mesmo, ocorrido no dia 08 MAR 2003: - **Deferido, nos termos do Inciso I, Art. 66, da Lei nº 10.426/90 e a documentação apresentada. Á Pagadoria de Inativos para as providências.**(Nota nº 2143/2003/DP-4)

Cariolano Barbosa dos Santos - Pagamento de 14 (quatorze) dias trabalhados no mês de outubro de 2003, bem como as diárias da operação polígono, referente ao mencionado período: - **Deferido, face informação da Diretoria de Finanças, o contido no BG nº 207, de 07 NOV 03 e o Of. nº 1.547/03/1º SEC/3º BPM, de 01 DEZ 03. Á Diretoria de Finanças para as providências.** (Nota nº 2173/2003/DP-4)

Jorge Minervino da Silva - Pagamento de 14 (quatorze) dias trabalhados no mês de outubro de 2003, bem como as diárias da operação polígono, referentes ao mencionado período: - **Deferido, face informação da Diretoria de Finanças, o contido no BG nº 207, de 07 NOV 03 e o Of. nº 1.547/03/1º SEC/3º BPM, de 1º DEZ 03. Á Diretoria de Finanças para as providências.** (Nota nº 2174/2003/DP-4)

2.0.0. PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 1723, de 10 DEZ 2003

EMENTA: Renovação de Auxílio-Invalidez.

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V, Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de controle a qual foi submetido o 2º Sgt PM Ref. Mat. 603341-5, Amarante Romão de Siqueira,

R E S O L V E:

I - Conceder a renovação do Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 06 NOV 2003, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 de ABR 90;

Nº 1759, de 11 DEZ 2003

EMENTA: Renovação de Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V do Art. 1º do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde a qual foi submetido o Sd PM Ref. Mat. 603188, Sérgio José de Melo,

R E S O L V E:

Conceder a renovação do Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 20 MAR 2004, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90. Encaminhar o presente expediente à Pagadoria dos Inativos para as providências cabíveis.

--oo(O)oo--

Nº 1760, de 11 DEZ 2003

EMENTA: Renovação de Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V do Art. 1º do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde a qual foi submetido o Sd PM Ref. Mat. 610645, Severino Francisco de Albuquerque,

R E S O L V E:

Conceder a renovação do Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 17 SET 2003, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90. Encaminhar o presente expediente à Pagadoria dos Inativos para as providências cabíveis.

--oo(0)oo--

Nº 1761, de 11 DEZ 2003

EMENTA: Renovação de Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V, Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de controle a qual foi submetido o Sd PM Ref. Mat. 606852-9, Severino Correia Furtado,

R E S O L V E:

Conceder a renovação do Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 28 NOV 2003, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90. Encaminhar o presente expediente à Pagadoria dos Inativos para as providências cabíveis.

--oo(O)oo--

Nº 1757, de 11 DEZ 2003

EMENTA: Renovação de Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V do Art. 1º do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde a qual foi submetido o Sd PM Ref. Mat. 607114-7, José Assis Monteiro,

R E S O L V E:

Conceder a renovação do Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 16 OUT 2003, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90. Encaminhar o presente expediente à Pagadoria dos Inativos para as providências cabíveis.

--oo(O)oo--

Nº 1758, de 11 DEZ 2003

EMENTA: Renovação de Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V do Art. 1º do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde a qual foi submetido o 3º Sgt PM Ref. Mat. 609162-8, Aldo Normandino da Silva,

R E S O L V E:

Conceder a renovação do Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 03 NOV 2003, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90. Encaminhar o presente expediente à Pagadoria dos Inativos para as providências cabíveis.

II - Encaminhar o presente expediente à Pagadoria dos Inativos.

--oo(0)oo--

Nº 1744, de 11 DEZ 2003

EMENTA: Renovação de Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V do Art. 1º do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde a qual foi submetido o Sd PM Ref. Mat. 609513-5, José Paulo de Oliveira,

R E S O L V E:

Conceder a renovação do Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 09 JAN 2004, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90. Encaminhar o presente expediente à Pagadoria dos Inativos para as providências cabíveis.

--oo(O)oo--

Nº 1745, de 11 DEZ 2003

EMENTA: Renovação de Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V do Art. 1º do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde a qual foi submetido o Sd PM Ref. Mat. 611639-6, José Gomes da Silva,

R E S O L V E:

Conceder a renovação do Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 19 SET 2003, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90. Encaminhar o presente expediente à Pagadoria dos Inativos para as providências cabíveis.

--oo(O)oo--

Nº 1746, de 11 DEZ 2003

EMENTA: Renovação de Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V do Art. 1º do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde a qual foi submetido o Sd PM Ref. Mat. 608077-4, Benoval Vicente Ferreira,

R E S O L V E:

Conceder a renovação do Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 01 FEV 2004 2003, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90. Encaminhar o presente expediente à Pagadoria dos Inativos para as providências cabíveis.

--oo(O)oo--

Nº 1747, de 11 DEZ 2003

EMENTA: Renovação de Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V do Art. 1º do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde a qual foi submetido o Cb PM Ref. Mat. 608888-0, Manoel Cabral de Oliveira,

R E S O L V E:

Conceder a renovação do Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 28 AGO 2003, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90. Encaminhar o presente expediente à Pagadoria dos Inativos para as providências cabíveis.

--oo(O)oo--

Nº 1748, de 11 DEZ 2003

EMENTA: Renovação de Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V do Art. 1º do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde a qual foi submetido o Sd PM Ref. Mat. 14976-4, Wanderlei Ferreira da Silva,

R E S O L V E:

Conceder a renovação do Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 10 MAR 2004, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90. Encaminhar o presente expediente à Pagadoria dos Inativos para as providências cabíveis.

Nº 1754, de 11 DEZ 2003

EMENTA: Renovação de Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V do Art. 1º do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde a qual foi submetido o Cb PM Ref. Mat. 602810-1, Severino Bezerra de Moura,

R E S O L V E:

Conceder a renovação do Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 03 NOV 2003, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90. Encaminhar o presente expediente à Pagadoria dos Inativos para as providências cabíveis.

--oo(O)oo--

Nº 1755, de 11 DEZ 2003

EMENTA: Renovação de Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V do Art. 1º do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde a qual foi submetido o Sd PM Ref. Mat. 606364-0, Fernando Pereira de Lima,

R E S O L V E:

Conceder a renovação do Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 06 OUT 2003, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90. Encaminhar o presente expediente à Pagadoria dos Inativos para as providências cabíveis.

--oo(O)oo--

Nº 1756, de 11 DEZ 2003

EMENTA: Renovação de Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V do Art. 1º do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde a qual foi submetido o 2º Sgt PM Ref. Mat. 7362-8, Vicente Pedro da Silva,

R E S O L V E:

Conceder a renovação do Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 03 JUL 2003, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90. Encaminhar o presente expediente à Pagadoria dos Inativos para as providências cabíveis.

--oo(O)oo--

Nº 1752, de 11 DEZ 2003**EMENTA:** Renovação de Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V do Art. 1º do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde a qual foi submetido o Cb PM Ref. Mat. 606950-9, Manoel João de Oliveira,

R E S O L V E:

Conceder a renovação do Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 12 DEZ 2003, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90. Encaminhar o presente expediente à Pagadoria dos Inativos para as providências cabíveis.

--oo(O)oo--

Nº 1753, de 11 DEZ 2003**EMENTA:** Renovação de Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V do Art. 1º do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde a qual foi submetido o Cb PM Ref. Mat. 608136-3, Antônio Manoel dos Santos,

R E S O L V E:

Conceder a renovação do Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 12 DEZ 2003, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90. Encaminhar o presente expediente à Pagadoria dos Inativos para as providências cabíveis.

Nº 1749, de 11 DEZ 2003**EMENTA:** Renovação de Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V do Art. 1º do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde a qual foi submetido o Sd PM Ref. Mat. 608361-7, Ede de Paula Costa,

R E S O L V E:

Conceder a renovação do Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 10 OUT 2003, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90. Encaminhar o presente expediente à Pagadoria dos Inativos para as providências cabíveis.

--oo(O)oo--

Nº 1750, de 11 DEZ 2003**EMENTA:** Concessão de Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V do Art. 1º do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde a qual foi submetido o 3º Sgt RRPM Mat. 602376-2, Luiz Alves da Silva,

R E S O L V E:

Conceder a renovação do Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 22 OUT 2003, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90. Encaminhar o presente expediente à Pagadoria dos Inativos para as providências cabíveis.

--oo(O)oo--

Nº 1751, de 11 DEZ 2003**EMENTA:** Concessão de Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V do Art. 1º do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde a qual foi submetido o Sd PM Ref. Mat. 31360-2, José Mavíael Cordeiro da Silva,